



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 65112/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Condado

DATA DE ENTRADA: 15/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00011/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADOPB.

INTERESSADOS: Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa

MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA

CNPJ:46.793.183/0001-40
R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB

PROPONENTE: MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA

CNPJ nº 46.793.183/0001-40

R PADRE AMANCIO LEITE, S/N

CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

(83) 8216-2545/

salvianoneto13@hotmail.com

Proposta de Preços

A empresa **MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ: 46.793.183/0001-40, domiciliado na Rua: R PADRE AMANCIO LEITE, S/N, CENTRO - CONDADO PB - 58714-000, por intermédio da sua representante legal, infra-assinado, e para os fins deste apresenta proposta de preço para os produtos licitado.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – à base de cloro, garrafa com 1 Litro. Composição química: hipoclorito de sódio, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.	TUBARÃO	Und	230	2,29	526,70
2	ÁLCOOL EM GEL – 70%, garrafa de 500 ml.	POLLUX	Und	200	12,00	2.400,00
3	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, garrafa de 1000 ml.	SANTA CRUZ	Und	230	9,79	2.251,70
4	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASSINO COPO	Pacote	350	5,99	2.096,50
5	COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CRSITAL COPO	Pacote	130	2,99	388,70
6	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO – embalagem 2 litros.	QUASAR	Und	200	6,90	1.380,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – cheiros diversos, embalagem 360ml.	BOM AR	Und	50	14,35	717,50
8	DETERGENTE LÍQUIDO –, embalagem 500 ml	QUASAR	Und	150	2,20	330,00
9	ESCOVA SANITÁRIA – com cabo plástico	PROTEK	Und	5	6,55	32,75

R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA

CNPJ:46.793.183/0001-40
R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000



10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de 50 gramas.	BOMBRIL	Pacote	20	1,49	29,80
11	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE – um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm.	PROTEK	Und	40	0,99	39,60
12	FLANELA – para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 60) cm, com as bordas chuleadas.	SÃO BENTO	Und	50	2,00	100,00
13	FÓSFORO – em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	ARGOS	Pacote	10	3,75	37,50
14	GUARDANAPO – papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (20 X 18) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades.	RESERVA	Pacote	50	1,49	74,50
15	Luva Látex/Borracha para Limpeza, pacote com 2 unidades.	KALIPSO	Pacote	30	9,99	299,70
16	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 200 ml	DESTAC	Und	30	9,60	288,00
17	LIMPA VIDROS – spray, embalagem de 500 ml	BOMBRIL	Und	30	15,90	477,00
18	MULTI INSETICIDA AEROSSOL – uso doméstico, unidade com 450ml.	SPB	Und	40	16,90	676,00
19	PALITO DENTAL , roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	TRIOTO	Caixa	25	0,49	12,25
20	PANO DE CHÃO – 100% algodão, alvejado, saco fechado, medindo aproximadamente 80 x 60cm, contendo etiqueta com identificação do produto e dados do fabricante.	ALGO BOM	Und	40	3,50	140,00
21	PAPEL HIGIÊNICO – de alta qualidade, composto 100% celulose virgem, apresentando folha simples, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento e alvura superior a 80%. Pacote acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, contendo 4 rolos nas medidas de 30 m x 10 cm, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade do produto.	NOVO	Pacote	160	2,99	478,40
22	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO –, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas.	PICCOLA	Und	90	4,30	387,00
23	PASTILHA SANITÁRIA – com apoio de fixação no vaso de 25g	PRATIK	Und	80	1,80	144,00
24	PILHA ALCALINA AA – pacote com 2 unidades	DURACELL	Und	30	8,25	247,50

R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA

CNPJ:46.793.183/0001-40
R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000



25	PILHA CONVENCIONAL PEQUENA AAA – pacote com 2 unidades	DURACELL	Und	30	8,25	247,50
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Embalagem 500 ml	VIDA NOVA	Und	20	1,99	39,80
27	RODO – para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm.	VÓ MINA	Und	10	6,60	66,00
28	SABÃO EM PÓ – com tensoativo biodegradável, pacote com 500 g.	DASNEVES	Und	50	2,35	117,50
29	Sabonete líquido, embalagem 1 litro.	HARRO	Und	30	13,65	409,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS – preto, medindo 75 x 105cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	ESFRELUX	Pacote	30	14,99	449,70
31	VASSOURA EM NYLON – base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	MULTIUSO	Und	20	5,79	115,80
					Total:	15.000,90

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 15.000,90 (quinze mil e noventa centavos).

- ✓ **Prazo de validade:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;
- ✓ Declaramos que os preços estão inclusos todas as despesas, inclusive as despesas
- ✓ Declaramos que somos optantes pelo *Simples Nacional*; e,

Declaramos que somos **MICRO EMPRESA – ME**

Condado - PB, 23 de maio de 2023.

Maria Lucia de Sousa

MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA

CNPJ nº 46.793.183/0001-40

R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000



Condado - PB, 18 de maio de 2023.

Senhora Presidenta,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de materiais de limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes na Câmara Municipal de Condado/PB, justificando que a aquisição de materiais de higiene e limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, vereadores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Câmara Municipal de Condado/PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.





Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – base de cloro, garrafa com 1 Litro. Composição química: hipoclorito de sódio, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.	Und	230	2,29	526,70
2	ÁLCOOL EM GEL 70%, garrafa de 500 ml.	Und	200	12,00	2.400,00
3	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, garrafa de 1000 ml.	Und	230	9,79	2.251,70
4	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na	Pacote	350	5,99	2.096,50

	borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
5	COPO PARA CAFÉ EMPacote PLÁSTICO – descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		130	2,99	388,70
6	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO – embalagem 2 litros.	Und	200	6,90	1.380,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – cheiros diversos, embalagem 360ml.	Und	50	14,35	717,50
8	DETERGENTE LÍQUIDO –, embalagem 500 ml	Und	150	2,20	330,00
9	ESCOVA SANITÁRIA – com cabo plástico	Und	5	6,55	32,75
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de 50 gramas.	Pacote	20	1,49	29,80
11	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE – um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas	Und	40	0,99	39,60



	aproximadas (10 x 7 x 2) cm.				
12	FLANELA – para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 60) cm, com as bordas chuleadas.	Und	50	2,00	100,00
13	FÓSFORO – embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	Pacote	10	3,75	37,50
14	GUARDANAPO – papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (20 X 18) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades.	Pacote	50	1,49	74,50
15	Luva Látex/Borracha para Limpeza, pacote com 2 unidades.	Pacote	30	9,99	299,70
16	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 200 ml	Und	30	9,60	288,00
17	LIMPA VIDROS – spray, embalagem de 500 ml	Und	30	15,90	477,00
18	MULTI INSETICIDA AEROSSOL – uso doméstico, unidade com 450ml.	Und	40	16,90	676,00
19	PALITO DENTAL, roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Caixa	25	0,49	12,25
20	PANO DE CHÃO – 100% algodão, alvejado, saco	Und	40	3,50	140,00





	fechado, medindo aproximadamente 80 x 60cm, contendo etiqueta com identificação do produto e dados do fabricante.				
21	PAPEL HIGIÊNICO – de alta qualidade, composto 100% celulose virgem, apresentando folha simples, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento e alvura superior a 80%. Pacote acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, contendo 4 rolos nas medidas de 30 m x 10 cm, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade do produto.	Pacote	160	2,99	478,40
22	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO –, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas.	Und	90	4,30	387,00
23	PASTILHA SANITÁRIA – com apoio de fixação no vaso de 25g	Und	80	1,80	144,00
24	PILHA ALCALINA AA – pacote com 2 unidades	Und	30	8,25	247,50
25	PILHA CONVENCIONAL PEQUENA AAA – pacote com 2 unidades	Und	30	8,25	247,50





26	POLIDOR ALUMÍNIO Embalagem 500 ml	DEUnd -	20	1,99	39,80
27	RODO – para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm.	Und	10	6,60	66,00
28	SABÃO EM PÓ – com tensoativo biodegradável, pacote com 500 g.	Und	50	2,35	117,50
29	Sabonete líquido, embalagem 1 litro.	Und	30	13,65	409,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS – preto, medindo 75 x 105cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Pacote	30	14,99	449,70
31	VASSOURA EM NYLON – base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O	Und	20	5,79	115,80





produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.				
Total				15.000,90

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ **15.000,90**.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Condado - PB, 25 de maio de 2023.

Maria Solange Vieira do Nascimento.

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00011/2023

Condado - PB, 07 de junho de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: A contratação de materiais de limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes na Câmara Municipal de Condado/PB, justificando que a aquisição de materiais de higiene e limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, vereadores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Câmara Municipal de Condado/PB.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA - R\$ 15.000,90. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000



**Câmara Municipal de
CONDADO**



5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB





ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00011/2023
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO -PB
 Assunto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO -PB.
 Interessados: Câmara Municipal de Condado e MARIA L. DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA
 Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos inclusive a minuta do respectivo contrato

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Presidenta, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Condado - PB, 09 de junho de 2023.

CLEODON BEZERRA LEITE FILHO

Assessor Jurídico
 OAB/PB: 19.143





REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001 – Recursos Ordinários

Condado - PB, 26 de maio de 2023.

Marianne Vieira S. F. da Costa

MARIANNE VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Tesoureira





TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação de materiais de limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes na Câmara Municipal de Condado/PB, justificando que a aquisição de materiais de higiene e limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, vereadores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Câmara Municipal de Condado/PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.





3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA – à base de cloro, garrafa com 1 Litro. Composição química: hipoclorito de sódio, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.	Und	230
2	ÁLCOOL EM GEL – 70%, garrafa de 500 ml.	Und	200
3	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, garrafa de 1000 ml.	Und	230
4	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	350
5	COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	130
6	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO – embalagem 2 litros.	Und	200
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – cheiros diversos, embalagem 360ml.	Und	50
8	DETERGENTE LÍQUIDO –, embalagem 500 ml	Und	150
9	ESCOVA SANITÁRIA – com cabo plástico	Und	5
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de 50 gramas.	Pacote	20





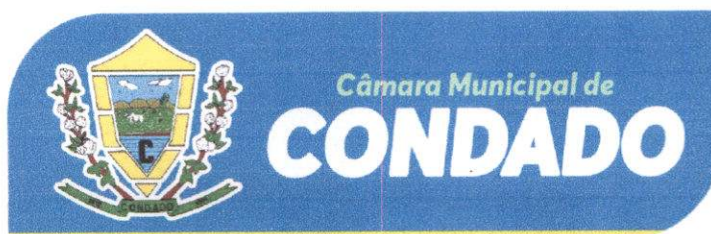
11	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE – um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm.	Und	40
12	FLANELA – para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 60) cm, com as bordas chuleadas.	Und	50
13	FÓSFORO – em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	Pacote	10
14	GUARDANAPO – papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (20 X 18) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades.	Pacote	50
15	Luva Látex/Borracha para Limpeza, pacote com 2 unidades.	Pacote	30
16	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 200 ml	Und	30
17	LIMPA VIDROS – spray, embalagem de 500 ml	Und	30
18	MULTI INSETICIDA AEROSSOL – uso doméstico, unidade com 450ml.	Und	40
19	PALITO DENTAL , roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Caixa	25
20	PANO DE CHÃO – 100% algodão, alvejado, saco fechado, medindo aproximadamente 80 x 60cm, contendo etiqueta com identificação do produto e dados do fabricante.	Und	40
21	PAPEL HIGIÊNICO – de alta qualidade, composto 100% celulose virgem, apresentando folha simples, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento e alvura superior a 80%. Pacote acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, contendo 4 rolos nas medidas de 30 m x 10	Pacote	160





	cm, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade do produto.		
22	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO -, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas.	Und	90
23	PASTILHA SANITÁRIA - com apoio de fixação no vaso de 25g	Und	80
24	PILHA ALCALINA AA - pacote com 2 unidades	Und	30
25	PILHA CONVENCIONAL PEQUENA AAA - pacote com 2 unidades	Und	30
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Embalagem 500 ml	Und	20
27	RODO - para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm.	Und	10
28	SABÃO EM PÓ - com tensoativo biodegradável, pacote com 500 g.	Und	50
29	Sabonete líquido, embalagem 1 litro.	Und	30
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS - preto, medindo 75 x 105cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Pacote	30
31	VASSOURA EM NYLON - base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Und	20





4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de





regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.





8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.





13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos





últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Condado - PB, 19 de maio de 2023.

Maria Solange Vieira do Nascimento.

MÁRIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB





GABINETE DA PRESIDENTA

Condado - PB, 09 de junho de 2023.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA.
46.793.183/0001-40
Valor: R\$ 15.000,90

Publique-se e cumpra-se.

Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Presidenta





GABINETE DA PRESIDENTA

Condado - PB, 09 de junho de 2023.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA.

46.793.183/0001-40

Valor: R\$ 15.000,90

Publique-se e cumpra-se.

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta

